



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1582/Ano VII - 26 DE JUNHO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO 09-2024 CMI - APROVA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES 1

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme discutido em reunião ordinária no dia 24 de junho de 2024, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o **Atestado de Registro e de Funcionamento** das organizações abaixo relacionadas:

- Associação de Incentivo a Vida - APIV (CNPJ sob o nº. 67.662.536/0001-43);
- Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos (CNPJ sob o nº. 44.862.407/0001-01);
- Casa de Repouso Bom Jesus (CNPJ sob o nº. 20.446.072/0001-74);
- Casa de Repouso Lírio dos Vales (CNPJ sob o nº. 21.027.451/0001-92);
- Casa de Repouso para Idosos Tom de Amor (CNPJ sob o nº. 08.694.261/0001-60);
- Casa de Repouso Santa Helena (CNPJ sob o nº. 30.462.746/0001-88);
- Congregação das Irmãs das Irmãs dos Anciãos Desamparados - Lar São Rafael (CNPJ sob o nº. 53.419.016/0002-80);
- Residencial Senior Yamada e Marchioli - Terça da Serra (CNPJ sob o nº. 44.720.277/0001-64);

Artigo 2º - Os atestados têm validade de 1(um) ano, a partir de 26 de junho de 2024.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 25 de junho de 2024.

DULCE DE MELLO

Presidente do CMI

Código identificador: f6175668-9546-4235-b46f-ce41f8e70256